

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Aviso n.º 239/2006 de 14 de Março de 2006

Nos termos do artigo 93.º e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do quadro do pessoal deste Instituto.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o estipulado n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

1 de Março de 2006. – O Presidente, *André Manuel Pereira de Viveiros*.